EXCLUSIVA ME e EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora **"PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE"**, comunica aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026**, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar proposta, sob regime de retirada de acordo com a necessidade apresentada, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação(ões) vigentes e pertinentes à matéria.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:
Recebimento das propostas: *Do dia 28/04/2026 a partir das 14h00min até o dia 14/05/2026 às 14h00min*
Abertura das propostas: *Dia 14/05/2026 às 14h00min;*
Início da sessão de disputa de lances: *dia 14/05/2026 às 14h10min;*
Referência de tempo*: Horário de Brasília (DF).*

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:
O Edital está disponível na íntegra nos sítios do **Portal de Compras Públicas** *https://www.portaldecompraspublicas.com.br/* e do **Município de Herval d'Oeste** *www.hervaldoeste.sc.gov.br*, ou poderá ser solicitado através do e-mail: *rubens@hervaldoeste.sc.gov.br.*

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeiro: Rubens Antônio Correia, e/ou pelo e-mail: *rubens@hervaldoeste.sc.gov.br,* e no site Portal de Compras Públicas: *https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.*

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a "Aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios" para Manutenção das Atividades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Herval d'Oeste/SC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

1.1.2. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o artigo 48 inciso I, da mesma Lei.

1.1.3. Para os **itens Exclusivos** de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, c/c art. 9, II do Decreto Federal n. 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 5.009/2023 as empresas que possuírem suas sedes administrativas localizadas na **Micro Região da AMMOC** (Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval D`Oeste, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita), terão vantagem de **10% (dez por cento)** sobre o melhor preço válido das demais concorrentes. A vantagem estabelecida neste certame visa propiciar o desenvolvimento econômico e

social no âmbito regional, viabilizando a competição de ME's e EPP's com grandes empresas do segmento e ampliar a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que para o ramo pertinente há várias empresas estabelecidas no território definido, assim agilizando por consequência a prestação dos serviços com maior rapidez e eficiência

1.2. **DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.2.1. A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência *(Anexo I).*

2. DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – *INTERNET*.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao "**Portal de Compras Públicas"**, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de "**Chave de Identificação e de Senha"**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como *esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.*

a) É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (redação dada em conformidade com o acordão 1.201/2020, do TCU).

3.2. **Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as declarações que nele constem, sob pena de inabilitação na fase de habilitação, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.**

3.3. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o artigo 48 inciso I, da mesma Lei.

3.3.1. Para os **Itens Exclusivos** de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, c/c art. 9, II do Decreto Federal nº 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015, **Decreto Municipal nº5.009/2023** as empresas que possuírem suas sedes administrativas localizadas na **Micro Região da AMMOC** (Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval D`Oeste, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita), terão vantagem sobre o melhor preço válido das demais concorrentes. A vantagem estabelecida neste certame visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, viabilizando a competição de ME's e EPP's com grandes empresas do segmento e ampliar a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que para o ramo pertinente há várias empresas estabelecidas no território definido, assim agilizando por consequência a prestação dos serviços com maior rapidez e eficiência.

3.3.2. Decreto Municipal nº 5009/2023, art. 14 que se segue abaixo:

Art. 14. *Os benefícios referidos nos artigos 10, 11 e 12 poderão, justificadamente pelo órgão promotor, estabelecer a prioridade de contratação para as MEP´s sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, nos seguintes termos:*

I - aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;

II - a MEP's sediada local, regionalmente melhor classificada ou outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado; poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

III - na hipótese da não contratação da MEP's sediada local ou regionalmente ou outro critério estabelecido, com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEP's sediadas local ou regionalmente outro critério estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V - nas licitações a que se refere o artigo 12, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de MEP's;

VI - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for MEP's sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por MEP's sediadas local ou regionalmente;

VII - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas na margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII - a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10%, deverá ser motivada, nos termos dos artigos 47 e 48, §3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ***Anexo III*** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, ***verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP*** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

3.4.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.4.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

3.4.3. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21;
a.1.) A empresa optante pelo simples deverá ainda apresentar a Declaração de não incidência na fonte do IRPJ.
b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.
b.1.) As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.4. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.4.5. A Certidão ou Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação. 3.4.6. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.

3.4.6 Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.

3.5. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS**

3.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com a Administração Municipal de Herval d'Oeste, na forma da legislação vigente;

3.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei 14.133/2021;

3.5.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.12. Servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.5.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

3.5.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.15. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6. O impedimento de que trata o item 3.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.3. e 3.4.4. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.4.3. e 3.4.4. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação**.

3.13. É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme atual entendimento do TCU.

3.14. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.15. ***Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da*** **Central de Atendimento** ***pelo telefone: 3003-5455, ou pelo e-mail*** ***fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.***

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas (conforme preâmbulo), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem da pregoeira via sistema para tanto, devendo a licitante atender ao que dispõe o item

8 do Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico até o horário previsto no preambulo deste Edital, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
b) Marca/modelo (não identificar a empresa, podendo-se utilizar o termo “próprio” quando o produto ou serviço for executado pela própria empresa);
c) Fabricante;
d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; e
e) Demais informações necessárias.

5.4. Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

5.5. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

5.6. **Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência** (Anexo II), sob pena de desclassificação (art. 59, III da Lei 14.133/2021).

5.7. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.

5.14. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração expressa.

5.16. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.17. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.18. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, a pregoeira aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.19. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

5.20. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. 5.13.1.A Pregoeira considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

5.21. ***Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de***

quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.22. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação os documentos constantes no item 3.4.3 e/ou 3.4.4. deste edital.

5.23. **DA PROPOSTA READEQUADA**

5.24. Encerradas as fases de lances e de habilitação, a Pregoeira solicitará à(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar, que anexe(m) no sistema de Pregão Eletrônico, a PROPOSTA READEQUADA contendo os valores para cada item, conforme o(s) lance(s) final(is) e vencedor(es).

5.25. O documento relativo aos DADOS BANCÁRIOS (modelo Anexo V) deverá ser enviado junto a PROPOSTA READEQUADA.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local.

7. DO MODO DE DISPUTA:

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**, conforme art. 56, inciso I, da Lei 14.133/2021:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas "a" e "b", a sessão pública será encerrada automaticamente.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, ***quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO ITEM.***

8.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

8.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.5.1 O tempo para o registro de lances será de dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8.8. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.1. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.8.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) Todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.9.2, "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) Caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentados pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.9.2, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.9.2, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais,

microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.9.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item e/ou lote, e as propostas desclassificadas se houverem.

9.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3. Será **desclassificada** a proposta que:

9.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

9.3.2. Apresente preço ou vantagem baseada em outras propostas;

9.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

9.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

9.4.1. O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

9.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos, e de acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor** na fase de habilitação, dos quais deverão ser enviadas no **prazo de 2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do pregoeiro via sistema para tanto:

10.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo de Declaração Conjunta *(ANEXO IV).*

Obs.: *Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

10.1.2. Quanto a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452/1943.

10.1.3. **Qualificação Econômica – Financeira - Falência e Concordata:**

a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (redação dada em conformidade com o acordão 1.201/2020 do TCU).

10.1.4. **Dados bancários**: nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente, e dados do representante legal, conforme ***Anexo V***.

10.1.4.1. Caso os dados bancários sejam alterados, anteriormente a realização do pagamento, a proponente vencedora deverá informar os dados bancários atualizados ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Herval d'Oeste.

10.1.5. Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo de Declaração Conjunta *(ANEXO IV).*

10.1.6. Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo de Declaração Conjunta *(ANEXO IV).*

10.1.7. Declaração que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas para participar de procedimento licitatório, conforme modelo de Declaração Conjunta *(ANEXO IV);*

10.1.8. Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo de Declaração Conjunta *(ANEXO IV).*

10.2. ***O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será INABILITADO***, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

10.3. *As microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno* porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação elencada nos subitens seguintes:

10.3.1. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

10.3.1.1. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.1.2. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

10.3.1.3. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), o documento a ser apresentado é o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI),** emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço *www.portaldoempreendedor.gov.br*, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

10.3.2. **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 *(modelo Anexo III).*

10.3.2.1. Caso o (a) licitante seja **MEI**, considera-se como modalidade de **microempresa**, conforme § 3º art. 18-E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.3.3. **A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos**

benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.3.4. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.3.4.2. Entende-se o termo "**declarado vencedor**" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.

11.1. **Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço *https://www.portaldecompraspublicas.com.br/*, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço**.

11.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90(noventa) dias contados a partir da data de emissão.

11.2. Os documentos relativos à habilitação prevista no item 09 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo, ''outros documentos" ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

11.3. É de suma importância que os licitantes mantenham sua ***habilitação atualizada*** junto ao sistema, visto que o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas *(ressalvada a condição expressa no item 9.3.4 deste edital).*

11.4. Caso os licitantes não possuam todos os documentos com ***autenticação digital***, os originais dos documentos exigidos neste edital deverão ser entregues ao pregoeiro, no seguinte endereço: Rua Nereu Ramos Nº 390, Centro, Herval d'Oeste SC, CEP 89.610-000, no prazo de até "***05 (cinco) dias úteis",*** a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.

11.5. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

11.6. **A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.**

11.6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.7. Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 09 e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 09, a mesma será considerada **INABILITADA.**

11.8. Os documentos tratados no item 09 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

11.9. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

11.10. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site *https://www.portaldecompraspublicas.com.br/*.

12.2. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pela unidade requisitante, decidir no prazo de **3 (três) dias**, sobre a impugnação interposta.

12.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e está, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

12.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser envidados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site *https://www.portaldecompraspublicas.com.br/r*.

12.6. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, as quais ficarão disponíveis

no site *https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,* ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site *https://www.portaldecompraspublicas.com.br/*, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.6. O recurso interposto contra um dos itens licitados, não impede a administração de proceder a homologação e contratação dos demais.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços e/ou Documento Equivalente, dentro do prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Herval d'Oeste, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

14.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado também no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2. Para esta licitação, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, **sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo nº 95 da Lei nº 14.133/21.

14.4. A Ata de Registro de Preços/Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21.

14.4.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do artigo nº 125 da Lei nº 14.133/21, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP)/Contrato.

14.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo nº 133, da Lei nº 14.133/21.

14.4.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

14.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

15.1. **Cabe ao Município*:***

15.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

15.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

15.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

15.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

15.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

15.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

15.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

15.2. **Cabe à Proponente Vencedora:**

15.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência.

15.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

15.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

15.2.5. Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

15.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º14.133/21, e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

16.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.

16.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e

agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

16.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

16.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

16.5.3. A porcentagem de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

16.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

16.6.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

16.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega demateriais.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

16.7.1. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.8 Para efeitos de penalidades serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

17. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO CONTRATO:

17.1. O Contrato do fornecedor poderá ser **CANCELADO**, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

17.1.1. Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou no Contrato;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato;

c) O fornecedor der causa à extinção administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art.

137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

17.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pela Autoridade Competente, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 16.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

17.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Herval d'Oeste/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

17.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório; caso não aceitas as razões do pedido.

17.6. O cancelamento do Contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados, por despacho da autoridade competente do órgão licitante.

18. DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO:

18.1. Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, ou ainda podendo ser assinado de forma digital, desde que a empresa possua o devido certificado digital para este fim sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

18.2. O contrato, proveniente da presente licitação, ***terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua Assinatura*****,** podendo ser prorrogado na forma da lei.

18.3. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o Contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação, sem prejuízo do disposto ao item *11.5* e seguintes.

18.4. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, artigo nº 124.

18.5. A execução Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19. DO DOCUMENTO FISCAL:

19.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

19.1.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ***Fundo Municipal de Assistência Social - Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro - Herval d'Oeste - Santa Catarina - CNPJ nº 12.816.323/0001-37;***

- ***Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste - Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro Herval d'Oeste - Santa Catarina - CNPJ nº 17.799.033/0001-46.***

19.2. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal *(ARQUIVO xml),* imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Empenhos e Notas Fiscal; Fone: (049) 3554-0922 | E-mail: *notafiscal@hervaldoeste.sc.gov.br.*

19.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

20. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

20.1. A forma de execução está devidamente especificada no Termo de Referência, constante no Anexo I do presente Edital.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1. O pagamento devido à vencedora será efetuado em até 30 dias após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Faturas, devidamente atestada(s) pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS (Federal) e regularidade de FGTS, e mediante Aprovação/Liberação.

21.2. Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

21.3. No que concerne ao critério da atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

21.4. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

21.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2025; conforme Lei Orçamentária nº 3.758/2024 de 21/11/2024, na seguinte rubrica, ou outra que vier a ser criada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0041.2091.3.3.90.00.00
Função Programática: 14.001.08.244.0041.2091.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0043.2100.3.3.90.00.00
Função Programática: 14.001.08.244.0043.2100.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Desenvolvimento de programas, projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0043.2113.3.3.90.00.00
Função Programática: 14.001.08.241.0043.2113.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Gestão e manutenção das atividades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0044.2101.3.3.90.00.00
Função Programática: 14.001.08.244.0044.2101.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0052.2102.3.3.90.00.00
Função Programática: 14.001.08.244.0052.2102.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: Manutenção e implementação das atividades do CAPS.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0033.2075.3.3.90.00.00
Função Programática: 10.001.10.302.0033.2075.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0045.2079.3.3.90.00.00
Função Programática: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00

23. DAS DISPOSIÇÕS GERAIS:

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

23.3. Caberá a Autoridade Competente, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

23.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.006/23, e Decreto Municipal nº Decreto nº 4.836/23.

23.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no parágrafo 1º do artigo nº 55 da Lei nº 14.133/21.

23.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.7. Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos, a saber:

I. Termo de Referência.;
II. Modelo da Proposta de Preços;
III. Modelo da Declaração de MEI, ME ou EPP;
IV. Declaração Conjunta;
V. Dados Bancários;
VI. Minuta da Ata de Registro de Preços

23.8. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração Licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 55, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

23.9. Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatórias fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Herval d'Oeste, na data da assinatura digital.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.04.23 16:36:45 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para a "Aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios" para Manutenção das Atividades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Herval d'Oeste/SC**, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei 14.133/2021.

1.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XIII, "a" Lei n.º 14.133/2021).

1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e existam saldos remanescentes, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 Os quantitativos visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação potencial de serviços, uma vez que estes constituem mera estimativa, e não constitui, sob nenhuma hipótese, a garantia de volume de serviço efetivamente requisitado e realizado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro - Herval D'Oeste
CEP: 89610-000 CNPJ: 82.939.430/0001-38 Telefone: (49) 3554-0922
E-mail: contato@hervaldoeste.sc.gov.br Site: http://www.hervaldoeste.sc.gov.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 32/2026 - PE

Processo Administrativo: **59/2026**
Data do Processo: **16/04/2026**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40,000	PAC	50248	AÇAFRÃO PÓ FINO 500G. - AÇAFRÃO PÓ FINO 500G. Homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	22,8500	914,00
2	40,000	KG	38286	ACHOCOLATADO EM PÓ ISTANTÂNEO - ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em EMBALAGEM DE 1 KG, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	29,1600	1.166,40
3	40,000	UND	38287	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL DIET - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL DIET - embalagem 210gr Validade mínima: 12 Meses. Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, Minerais, ferro, zinco, selênio, Vitaminas: A,D,E,B1,B2,C, nicotinamida, B6, Ácido pantatênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, Aspartame, sacarina sódica, acisulfame de Potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício.	20,7400	829,60
4	100,000	UN	50242	AÇUCAR DE BAUNILHA- 500 GRAMAS - AÇUCAR DE BAUNILHA- 500 GRAMAS	15,7400	1.574,00
5	100,000	KG	39542	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG- Obtido de cana de açúcar, com aspecto, - AÇÚCAR CRISTAL 1 KG- Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	6,5600	656,00
6	100,000	PAC	39543	AÇÚCAR CRISTAL 5KG- Obtido de cana de açúcar, com aspecto, - AÇÚCAR CRISTAL 5KG- Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros	19,0900	1.909,00

				hermeticamente fechados contendo 05 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		
7	60,000	UND	48589	AÇÚCAR CRISTAL DIVERSAS CORES - AÇÚCAR CRISTAL DIVERSAS CORES (AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE) 500 GRAMAS	33,9900	2.039,40
8	60,000	KG	2239	AÇÚCAR MASCAVO - AÇÚCAR MASCAVO	17,7600	1.065,60
9	200,000	KG	39544	AÇÚCAR REFINADO 1KG - Obtido de cana de açúcar, com aspecto, - AÇÚCAR REFINADO 1KG - Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	4,7600	952,00
10	200,000	PAC	39545	AÇÚCAR REFINADO 5 KG- Obtido de cana de açúcar, com aspecto - AÇÚCAR REFINADO 5 KG- Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	21,3700	4.274,00
11	20,000	UND	38288	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE ESTÉVIA - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE ESTÉVIA, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	18,9000	378,00
12	400,000	UND	50745	ÁGUA DE COCO SEM AÇÚCAR 1 L. - ÁGUA DE COCO SEM AÇÚCAR 1 L. Água de Coco caixa com 1 litro Ingredientes: Água de coco, água de coco concentrada reconstituída, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: caixa tetra pack contendo 1 litro, sem estufamento, amassamento ou danificações. Validade: 120 dias e com prazo máximo de fabricação 30 dias.	14,6600	5.864,00
13	100,000	UND	50746	ALHO EM PASTA 1KG. - ALHO EM PASTA 1KG. Alho Triturado 1 kg. Alho puro triturado apresentando cor e odor característicos do produto fresco. Sem adição de sal, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pote plástico transparente, resistente, com tampa e lacre contendo 1 kg.	24,7600	2.476,00
14	100,000	UND	50747	AMEIXA SECA 150G. - AMEIXA SECA 150G. Sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, VCG com cerca de 150 g e contendo todos os dados de identificação. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	11,7800	1.178,00

15	100,000	PAC	48585	AMENDOIM 500 GRAMAS - AMENDOIM 500 GRAMAS, IDEAL PARA TORRAR, FAZER PÉ DE MOLEQUE, PAÇOQUINHA.	7,9900	799,00
16	100,000	KG	50250	AMIDO DE MILHO 1KG - AMIDO DE MILHO 1KG. AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, fabricando a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, Validade mínima de 120dias. Pacote de 1 kg	11,1900	1.119,00
17	100,000	KG	41986	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO DATA DE - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE.	6,9900	699,00
18	100,000	KG	39546	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 1 KG longo fino constituídos de - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 1 KG longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 01 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	4,3900	439,00
19	100,000	PAC	39547	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG - longo fino constituídos - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG - longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com até 05 Kg, fardos com 30 kg, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	17,8600	1.786,00
20	100,000	KG	39548	ARROZ QUEBRADINHO, isento de sujidades, materiais estranhos - ARROZ QUEBRADINHO, isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	7,3900	739,00
21	100,000	LT	46035	ATUM SOLIDO AO NATURAL - Atum sólido ao natural. Ingredientes: Atum, água e sal. Lata vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, pelo, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Lata de 170 gramas.	10,7300	1.073,00
22	100,000	LT	41987	ATUM SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL - ATUM SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES:ATUM, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. LATA VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	10,5100	1.051,00

				NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. LATA DE 170 GRAMAS.		
23	100,000	CX	38293	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL - AVEIA EM FLOCOS FINOS embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	7,1900	719,00
24	100,000	UND	45879	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,5%. Ingredientes: composto por azeitonas selecionada, feitas da primeira prensagem. Produto acondicionado em frasco de vidro escuro embalagem de 500ml, contendendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a resolução 13/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	47,9600	4.796,00
25	40,000	KG	51441	BACON SUÍNO - BACON SUÍNO, produto entregue inteiro ou em cubos, produto fresco, com aspecto e odor característicos, embalado a vácuo.	33,9700	1.358,80
26	200,000	PAC	48586	BATATA PALHA - BATATA PALHA, PACOTE COM 500 GRAMAS, IDEAL PARA USAR NO CACHORRO QUENTE	17,9600	3.592,00
27	200,000	UND	39549	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MÍ - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MÍNIMO 900 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO.	8,3900	1.678,00
28	200,000	UND	39638	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE, com polpa de morango, coco, abac - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE, com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 170 gramas	5,1600	1.032,00
29	1.000,000	UN	41999	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, A PARTIR DO LEITE E VITAM - BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, A PARTIR DO LEITE E VITAMINADA. EMBALAGEM 200 ML.	2,3600	2.360,00
30	140,000	UND	50748	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL 150G. - BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL 150G. Biscoito de arroz: Biscoito de arroz integral, pct 150 g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	16,7400	2.343,60
31	400,000	PAC	44411	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito de polvilho, ingredientes polvilho azedo, batata doce, óleo	5,7000	2.280,00

				vegetal de coco, água, sal do himalaia. Pacote 80g.		
32	140,000	UND	39550	BISCOITO DIET PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES, - BISCOITO DIET PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES, SABORES DIVERSOS, ALIMENTO INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS, PROTEÍNAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, SELO DE QUALIDADE E CONFIANÇA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO. embalagem de no mínimo 150 gramas	14,4900	2.028,60
33	140,000	PAC	45882	BISCOITO DOCE LEITE S/ GORD TRANS - BISCOITO DOCE Sabor LEITE, ingredientes:farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, fosfato tricálcico,fermentos quimicos:bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificantelecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir	7,9900	1.118,60
34	200,000	PAC	49754	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL SEM GORDURA TRANS - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL SEM GORDURA TRANS primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, tirar gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctio. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote 400gr.	9,3200	1.864,00
35	200,000	PAC	39551	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CÔCO - BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CÔCO ,FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	6,5500	1.310,00
36	200,000	PAC	39639	BISCOITO DOCE Sabor LEITE, ingredientes:farinha de trigo enr - BISCOITO DOCE Sabor LEITE, ingredientes:farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, fosfato tricálcico,fermentos quimicos:bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificantelecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de	7,9900	1.598,00

37	100,000	UN	36957	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN - BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN , SEM GORDURA TRANS, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE EM PÓ, MARGARINA E SAL, CONTÉM BICARBONA TO DE AMÔNIA. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMA-ÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 200G	17,4800	1.748,00
38	200,000	PAC	39554	BISCOITO DOCE TIPO BROINHA OU ROSQUINHA DE MILHO - BISCOITO DOCE TIPO BROINHA OU ROSQUINHA DE MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fubá de milho fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos, estabilizante e aromatizante.Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas .Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	7,9700	1.594,00
39	200,000	PAC	39557	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Deverá ser fabricado a partir de - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasita s e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	6,8200	1.364,00
40	200,000	PAC	39555	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Ingredientes: Farinha de trigo rica - BISCOITO DOCE TIPO MARIA Ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, bicarbonatos de sódio e amônio, sal, aroma artificial de nata e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	7,8200	1.564,00
41	200,000	PAC	39553	Biscoito doce tipo Maria sem lactose. - Biscoito doce tipo Maria sem lactose, sem gordura trans. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar,fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo no mínimo 400 gramas .	8,7600	1.752,00

				Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.		
42	200,000	PAC	44412	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400 gr	8,3200	1.664,00
43	1.000,000	UND	39558	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, sabores variados composição mínim - BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de no mínimo 140g. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	3,8800	3.880,00
44	1.000,000	UND	48513	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS .PACOTE COM NO MINIMO 110 GRAMAS. Dimensões: 19cm x 4cm x 4cm Feito à base de farinha de milho, açúcar e leite.O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. - BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS .PACOTE COM NO MINIMO 110 GRAMAS. Dimensões: 19cm x 4cm x 4cm Feito à base de farinha de milho, açúcar e leite.O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	3,4900	3.490,00
45	200,000	PAC	44413	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral - Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,farinha de trigo integral, água, sem gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8,8200	1.764,00
46	200,000	PAC	39552	Biscoito salgado Cream-Cracker sem lactose. Características - Biscoito salgado Cream-Cracker sem lactose, sem gordura trans. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal	8,0900	1.618,00

				hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose.Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega		
47	200,000	UN	36958	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN - Biscoito salgado sem glúten sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, leite, zero gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com no mínimo 80g.	9,6600	1.932,00
48	500,000	PAC	39556	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL Deverá ser fabricado a part - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	7,9900	3.995,00
49	100,000	KG	24954	BOLACHA CASEIRA DE COCO - BOLACHA CASEIRA DE COCO Ingredientes:ovos,açúcar,banha, nata,óleo de soja, leite, sal amoníaco, coco, farinha de trigo.	36,4900	3.649,00
50	200,000	KG	50252	BOLACHA CASEIRA DE FUBA RETANGULAR 400G - BOLACHA CASEIRA DE FUBA RETANGULAR 400G. Sem gordura Trans. Formato Retangular. Não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. Não deve conter gordura trans, margarina ou adoçante na composição. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite, amido de milho, fubá, sal amoníaco, manteiga, fermento químico. O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor	24,3800	4.876,00
51	200,000	KG	49755	BOLACHA DE MEL - BOLACHA DE MEL sem gordura trans: Tipo bolachão-caseiro macio. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, mel natural de abelha, leite integral, margarina, sal amoníaco, canela em pó e cravo da índia moído. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagens acondicionadas em pacotes de polietileno de 1Kg. O pacote não poderá apresentar mais de 2% de bolachas quebradas. Validade mínimo de 5 dias a partir da data de fabricação. Unidade peso de 50 gramas	17,0200	3.404,00
52	200,000	UND	48516	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO PACOTE DE 1 KG. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga	58,1300	11.626,00

				desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante .Contém amendoim E derivados de soja, trigo, leite E cevada. pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio E látex natural. contém lactose. contém glúten.O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. - BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO PACOTE DE 1 KG. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante .Contém amendoim E derivados de soja, trigo, leite E cevada. pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio E látex natural. contém lactose. contém glúten.O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.		
53	200,000	UND	45889	CACAU EM PÓ - CACAU em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar, no momento de entrega o produto deverá ter no mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas	15,4900	3.098,00
54	600,000	UND	18119	Café solúvel granulado sem conservadores ou outros - Café solúvel granulado sem conservadores ou outros aditivos ou glútem, embalagem de 200 gramas;	29,1900	17.514,00
55	2.000,000	PAC	38396	CAFÉ TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO COM - CAFÉ TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; O PÓ DEVE TER ASPECTO HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. PACOTE COM 500 GR (QUINHENTOS GRAMAS).	29,1600	58.320,00
56	200,000	CX	51443	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS - CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS, Produto alimentício do tipo caixa de bombons sortidos, contendo variedade de bombons com cobertura de chocolate ao leite, meio amargo ou branco, com recheios diversos, tais como: castanha, coco, morango, brigadeiro, creme, entre outros sabores tradicionais. A caixa deverá conter no mínimo 14 unidades de bombons individualmente embalados, com peso total minimo de 250g, com validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. O produto deve estar devidamente registrado no órgão competente (ANVISA ou MAPA), apresentar rótulo com informações nutricionais, data de validade, lote e	16,5000	3.300,00

				fabricante, conforme exigências da legislação sanitária vigente. A embalagem deve estar intacta, lacrada e em perfeitas condições, livre de amassados, furos ou qualquer sinal de violação.		
57	400,000	UND	9630	CALDO DE GALINHA, TABLETE COM 57GR - CALDO DE GALINHA, TABLETE COM 57GR	4,2400	1.696,00
58	10,000	KG	50253	CAMOMILA 1KG - CAMOMILA 1KG. Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem 1kg.	47,3200	473,20
59	100,000	PAC	39641	Canela em pó, pacote com 100 gramas. - Canela em pó, pacote com 100 gramas.	7,8100	781,00
60	100,000	PAC	20129	Canela em pó, pacote com 10 gramas. - Canela em pó, pacote com 10 gramas.	4,0200	402,00
61	60,000	UND	39642	CANELA EM RAMA, embalagem de 100g. Validade mínima de 6 mese - CANELA EM RAMA, embalagem de 100g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	12,4600	747,60
62	60,000	UND	38333	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM 10G, VALIDADE MÍNIMA 6 MÊSES - CANELA EM RAMA, embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	5,0900	305,40
63	100,000	KG	50254	CANJICA TIPO 1 500G - CANJICA TIPO 1 500G. De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade 06 meses, a constar a partir da idade de entrega.	5,7300	573,00
64	200,000	UND	50749	CANJICA BRANCA, 500G. - CANJICA BRANCA 500G. De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	7,1500	1.430,00
65	200,000	KG	39637	Fígado Bovino- corte de miúdo bovino, congelado com especifi - Fígado Bovino- corte de miúdo bovino, congelado com especificação de peso, validade com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 1 quilograma e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	21,6400	4.328,00
66	400,000	KG	39617	CARNE BOVINA (MÚSCULO) INSPECIONADO - MÚSCULO INSPECIONADO CARNE BOVINA tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperaturas inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 16. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	27,9200	11.168,00
67	200,000	KG	39560	CARNE BOVINA CORTE ACÉM, porcionada em cubos, de aproximadam - CARNE BOVINA	39,5000	7.900,00

				CORTE ACÉM, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física s, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Embalagem com 1 a 2 kg, devidamente selada, deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.		
68	600,000	KG	50256	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (PATINHO OU COXÃO MOLE OU FRALDINHA) 1 KG. - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (PATINHO OU COXÃO MOLE OU FRALDINHA) 1 KG. Tipo coxão mole, patinho ou - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade minimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0ºc (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pele RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	35,7600	21.456,00
69	800,000	KG	39562	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA , congelada, com aspecto, co - CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA , congelada, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	27,9000	22.320,00
70	400,000	KG	39564	CARNE DE 2ª SEM OSSO, FRESCA, PICADA, INSPECIONADA EMBALADA - CARNE DE 2ª SEM OSSO, FRESCA, PICADA, INSPECIONADA EMBALADA EM QUILO.. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	35,9900	14.396,00
71	400,000	KG	39563	CARNE DE 2ª SEM OSSO, FRESCA, TIPO PALETA. Proveniente de an - CARNE DE 2ª SEM	34,1600	13.664,00

				OSSO, FRESCA, TIPO PALETA. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.		
72	200,000	KG	49238	Carne de Frango - Tipo Coração de Frango. - Carne de frango, tipo coração de frango, congelado. Embalagem de no mínimo 1 kg. O produto deverá possuir registro no SIF, SIE ou SIM. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0ºC (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	32,9000	6.580,00
73	500,000	KG	49242	Carne de Frango - Tipo Coxa Sobrecoxa c/ Osso. - Carne de Frango , TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0ºC (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares	11,5000	5.750,00
74	500,000	KG	49243	Carne de Frango - Tipo Coxa Sobrecoxa Desossada. - Carne de Frango , TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0ºC (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares	16,2300	8.115,00

75	100,000	KG	49240	Carne de Frango - Tipo Moela. - Carne de Frango, tipo moela frango, congelada. Embalagem de no mínimo 1 kg. O produto deverá possuir registro no SIF, SIE ou SIM. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0ºC (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	13,4900	1.349,00
76	400,000	KG	49241	Carne de Frango - Tipo de Peito Congelado. - Carne de Frango , TIPO PEITO CONGELADO - sem osso e sem pele congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. . Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0ºC (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	21,4100	8.564,00
77	300,000	KG	49239	Carne de Frango - Tipo Filezinho de Peito (Sassami). - Carne de frango tipo FILEZINHO DE PEITO (SASSAMI) congelado, in natura. filés em porções de tamanhos proporcionais. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. EMABALADOS SOLTINHOS.	21,4800	6.444,00
78	200,000	KG	44415	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA, - CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA,LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FILÉ INTEIRO OU FATIADO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS CADA, CONGELADOS A - 12ºC, ISENTA S DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	46,9700	9.394,00

				TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A PELO MENOS 0°C (GRAUS CELSIUS) EM VEÍCULOS FECHADOS COM O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES.		
79	100,000	KG	39594	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO congelada in natura. - FRANGO A PASSARINHO CONGELADO congelada in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	11,9900	1.199,00
80	400,000	KG	50255	CARNE PATINHO OU COXÃO MOLE EM CUBOS 1KG - CARNE PATINHO OU COXÃO MOLE EM CUBOS 1KG. Porções em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devreá ser acondicionada em embalagem p´rimaria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Embalagens de 1 a 2 kg, devidamente selada, deve conter as seguintes informações: indetificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.Transportadora em temperatura inferior pelo menos 0ºC (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregues semanalmente, nas unidades escolares.	36,3200	14.528,00
81	400,000	KG	39565	CARNE SUÍNA PICADA, INSPECIONADA, TIPO PERNIL, SEM OSSO E SE - CARNE SUÍNA PICADA, INSPECIONADA, TIPO PERNIL, SEM OSSO E SEM PELE, cortado em cubos in natura (APROXIMADAMENTE 30G CADA) , sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°c (graus celsius) em veículos fechados com sistema de refrigeração r nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	26,7800	10.712,00
82	100,000	UND	39616	CEREAL INFANTIL, tipo mucilon sabor arroz. Ingredientes: F - CEREAL INFANTIL, tipo mucilon sabor arroz. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico,	15,4900	1.549,00

				vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. Embalagem em polietileno, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 400 gramas produto com procedência e informação nutricional no rótulo prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega		
83	100,000	UND	39615	CEREAL INFANTIL, tipo mucilon sabor multi-cereais ou milho - CEREAL INFANTIL, tipo mucilon sabor multi-cereais ou milho- Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.contém glúten. contém trações de leite. Embalagem em polietileno, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 400 gramas produto com procedência e informação nutricional no rótulo prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	15,4900	1.549,00
84	100,000	UND	48551	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE - CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, cacau e (Chocolate) outros ingredientes desde que mencionados no rótulo fortificado com vitaminas e minerais. apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. contém glúten .no rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	22,2400	2.224,00
85	100,000	UND	39593	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR - CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo fortificado com vitaminas e minerais. apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. contém glúten .no rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	23,4900	2.349,00
86	100,000	CX	39566	CHÁ SABOR FRUTAS - 200 GRAMAS para infusão, tostado, livre - CHÁ SABOR FRUTAS - 200 GRAMAS para infusão, tostado, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nocivacom identificação do produto, EmbaLagem contendo no mínimo 200 gramas, deverá constar ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	11,4900	1.149,00
87	100,000	CX	39567	CHÁ SABOR FRUTAS CAIXA COM 25 SAQUINHOS, para infusão, tost - CHÁ SABOR	10,7900	1.079,00

				FRUTAS CAIXA COM 25 SAQUINHOS, para infusão, tostado, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nocivacom identificação do produto, Embalagem contendo no mínimo 25 saquinhos, deverá constar ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.não pode conter chá mate. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega		
88	200,000	UND	48584	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG - CLHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG (PARA TODO TIPO DE PREPARO, IDEAL PARA DERRETER, COBRIR E MOLDAR, FEITO COM MANTEIGA DE CACAU)	40,2500	8.050,00
89	300,000	KG	50257	CHOCOLATE EM PÓ CACAU 1KG. - CHOCOLATE EM PÓ CACAU 1KG. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel mínimo 32%, açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitindo na legislação. O açúcar empregado em seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não poderá conter adição de gordura ou óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga e cacau e não poderá ser adicionada amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro: característico, sabor doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Produto nacional, embalagens de 1kg.	52,4900	15.747,00
90	100,000	CX	51446	CHOCOLATE EM PÓ CACAU 50% - CHOCOLATE EM PÓ CACAU 50%, 200G. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel mínimo 50%, açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitindo na legislação. O açúcar empregado em seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não poderá conter adição de gordura ou óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga e cacau e não poderá ser adicionada amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro: característico, sabor doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Produto nacional, embalagens miníma de 200g.	15,7400	1.574,00
91	600,000	KG	39568	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, instantâneo, com boa solubilidade, - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, instantâneo, com boa solubilidade, ingredientes: açúcar, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. EMBALAGEM DE 1 KG, deve conter externamente os dados de identificação e procedência,número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro Rotulagem Nutricional Obrigatória Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	32,2900	19.374,00
92	200,000	PAC	39569	Chocolate granulado pacote com no mínimo 500g, contendo id - Chocolate granulado pacote com no mínimo 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n°40 ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	14,4900	2.898,00
93	200,000	UND	48517	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PACOTE COM 500 GRMAS. Contendo identificação do	23,4900	4.698,00

				produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n°40 ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. - CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PACOTE COM 500 GRMAS. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n°40 ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		
94	200,000	PAC	39570	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre - COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo no mínimo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	7,2200	1.444,00
95	200,000	PAC	39572	COLORÍFICO em pó fino homogêneo, 500 GRAMAS - COLORÍFICO em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem com no mínimo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10,6300	2.126,00
96	200,000	UND	39643	CRAVO DA ÍNDIA, 100 gramas - CRAVO DA ÍNDIA, Cravo da índia contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a legislação vigente embalagem com no mínimo 100gramas. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	6,9200	1.384,00
97	100,000	KG	50230	cravo da india 40 g - cravo da india 40 g	5,4900	549,00
98	600,000	UND	39578	Creme de leite UHT homogeneizado, esterilizado teor de gordu - Creme de leite UHT homogeneizado, esterilizado teor de gordura 20%, creme de leite espessantes carrageno e goma xantana e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glutén , sem necessidade de refrigeração. Embalagem estilo tetrapak com no mínimo 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3,6200	2.172,00
99	600,000	UND	44424	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA). HOMOGENEIZADO. - CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA). HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLÁSTICO, CONTENDO 300G. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA: MÍNIMO DE 25%. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARÊNCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TOAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA.	14,1600	8.496,00

100	200,000	UND	50269	NATA SEM LACTOSE 300G - NATA SEM LACTOSE 300G. Creme de leite s/ lactose - creme de leite pasteurizado (nata). Homogeneizado.Embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300g. Composição: gordura láctea: minimo de 25%. Características sensoriais: cor branco, sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter toas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade minima 30 dias a partir da data da entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Registro no ministério da agricultura. Zero lactose. Produto devera estar resfriado no momento da entrega. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme a legislação da ANVISA.	17,7400	3.548,00
101	400,000	UND	50750	CREME DE RICOTA FRESCA, 200G. - CREME DE RICOTA FRESCA 200G. Creme de ricota fresca, na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. Embalagem de 200g.	16,9900	6.796,00
102	20,000	UN	42073	CREME VEGETAL SEM SAL - CREME VEGETAL SEM SAL, EMULSÃO DE ÁGUA E ÓLEOS VEGETAISM NÃO POSSUI LEITE E SEUS DERIVADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ZERO GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	11,7500	235,00
103	20,000	UND	45894	CREME VEGETAL S/ SAL S/ LACTOSE - CREME VEGETAL, SEM SAL, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), VITAMINAS (E, A) EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CITRICO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. ZERO LACTOSE	13,9900	279,80
104	200,000	UND	25037	Cuca de Chocolate (farinha de trigo, ovos, açúcar - Cuca de Chocolate (farinha de trigo, ovos, açúcar refinado, gordura, fermento, temperos, chocolate) prazo de Validade máximo 09 dias Peso Aproximado 750 gramas	19,8300	3.966,00
105	200,000	UND	25038	Cuca de Coco(farinha de trigo, ovos, açúcar refin - Cuca de Coco(farinha de trigo, ovos, açúcar refinado, gordura, fermento, temperos, coco) prazo de Validade máximo 09 dias Peso Aproximado 750 gramas	19,7000	3.940,00
106	200,000	UND	48520	Cuca de Doce de Leite -Farinha de trigo, ovos, açúcar refinado, gordura, fermento, temperos, coco) prazo de Validade máximo 09 dias Peso Aproximado 750 gramas - Cuca de Doce de Leite - Farinha de trigo, ovos, açúcar refinado, gordura, fermento, temperos, coco) prazo de Validade máximo 09 dias Peso Aproximado 750 gramas	19,7200	3.944,00
107	200,000	UND	39579	DOCE DE FRUTAS EM PASTA nos sabores: morango, uva, pêssego, - DOCE DE FRUTAS EM PASTA nos sabores: morango, uva, pêssego, banana, maça, goiaba ou abóbora. Embalagem em pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo a gramagem de 700 gramas	15,4900	3.098,00

108	200,000	UND	38343	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, VÁRIOS SABORES, DIET - DOCE DE FRUTAS EM PASTA, VÁRIOS SABORES, DIET embalagem com até 350 gr, acondicionados em potes plásticos com tampa. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega, composição nutricional e peso líquido.	22,2400	4.448,00
109	200,000	UND	46040	Doce de leite em pasta - Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido mímimo de 900 gramas Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. OBS: NÃO DEVE SER UM COMPOSTO SABOR LEITE	23,7900	4.758,00
110	100,000	UND	50258	DOCE DE LEITE S/ LACTOSE 350G - DOCE DE LEITE S/ LACTOSE 350G. Doce de , 0% lactose 350 g - doce de leite, 0% lactose embalagem com aproximadamente 350G.	11,9900	1.199,00
111	20,000	UND	48588	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, (EMUSTAB) 200 GRAMAS	15,8600	317,20
112	10,000	KG	50259	ENDRO 1KG - ENDRO 1KG. Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem de 1kg.	47,3200	473,20
113	20,000	UND	50231	ENDRO NA GRAMAGEM DE 12G - ENDRO NA GRAMAGEM DE 12G	3,4900	69,80
114	20,000	UND	50260	ERVA DOCE In Natura - ERVA DOCE 12G. Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem 12g	3,9900	79,80
115	10,000	UND	50260	ERVA DOCE In Natura - ERVA DOCE 1KG. Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem 1kg	60,2300	602,30
116	200,000	UND	39581	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem intacta, resistente, vedada hermeticamente, sem amassados os quaisquer deformidades, com peso drenado de mínimo de 170 gramas. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega	3,8400	768,00
117	200,000	UND	41991	ERVILHA NATURAL CONGELADA, 350 GRAMAS. - ERVILHA CONGELADA 350G. Ervilha natural congelada; produto de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem apropriada para freezer e com rótulo com aproximadamente 350 gramas.	8,2900	1.658,00
118	1.000,000	UND	49244	Extrato de Tomate - Embalagem 300gr. - Extrato de tomate. Ingredientes: Tomate. Sem adição de açúcar ou sal ou outro ingrediente. Não contém glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de	6,0000	6.000,00

				300g.		
119	40,000	KG	50262	FARINHA DE ARROZ 1KG - FARINHA DE ARROZ 1KG. Composição: farinha de arroz. Produzida pela simples moagem dos grãos de arroz. Livre de qualquer alergênico, inclusive leite e derivados. Sem adição de nenhum outro ingrediente, isenta de aditivos químicos ou conservantes. O processo de moagem feito de maneira que a farinha fique com uma granulometria extremamente fina. Embalagem 1 kg.	13,3200	532,80
120	40,000	UND	49245	Farinha de Aveia - Embalagem 200gr. - Farinha de aveia produzida a partir de matéria prima de qualidade, sã, limpa, isenta de mofo e/ou caruncho, apresentando cor e características naturais. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica, no volume de 200g. No rótulo deve conter registro, data de fabricação e validade.	10,2300	409,20
121	60,000	KG	39583	FARINHA DE MANDIOCA - Produto obtido pela ligeira torração - FARINHA DE MANDIOCA - Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada e isenta de radical cianeto e de substâncias não comestíveis e sujidades. O produto deverá ser seco, fino, ligeiramente torrado. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de no mínimo 1KG e Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	9,7100	582,60
122	1.000,000	KG	39584	FARINHA DE MILHO Produto obtido do grão de milho torrado e - FARINHA DE MILHO Produto obtido do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, deverão ser fabricada à partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, . Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de no mínimo 1KG e Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	5,1900	5.190,00
123	400,000	KG	36989	FARINHA DE ROSCA FINA PCT 500 GRAMAS - FARINHA DE ROSCA FINA PACOTE DE 500 GRAMAS	15,4800	6.192,00
124	200,000	KG	39585	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG Características: farinha de t - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG Características: farinha de trigo tipo 1, com aspecto de pó fino, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, isento de matéria prima terrosa , resíduos, bolor ou cheiro não característico e em perfeito estado de conservação. Embalagem deve estar intacta não poderá estar úmida, acondicionada em pacotes de 1kg. deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	4,1200	824,00
125	1.200,000	PAC	39586	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG Características: farinha de t - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG Características: farinha de trigo tipo 1, com aspecto de pó fino, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, isento de matéria prima terrosa , resíduos, bolor ou cheiro não característico e em perfeito estado de conservação. Embalagem deve estar intacta não poderá estar úmida,	19,5700	23.484,00

				acondicionada em pacotes de 5kg. deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.		
126	100,000	KG	39587	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA 1ª qualidade, 100% farinha de - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA 1ª qualidade, 100% farinha de trigo integral, rica em fibras com no mínimo 6g de fibra alimentar por 50g do produto seco, sem aditivos Embalagem deve estar intacta não poderá estar úmida, acondicionada em pacotes de 1kg. deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.químicos, contém glúten	6,8600	686,00
127	200,000	KG	50232	FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, NA GRAMAGEM DE 360 GRAMAS - FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, NA GRAMAGEM DE 360 GRAMAS	13,4900	2.698,00
128	200,000	KG	39589	Feijão carioca tipo 2, safra nova, grãos inteiros e sãos, as - Feijão carioca tipo 2, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo 1 quilograma com procedência nome do produto; grupo/classe/tipo de feijão; nome do produtor, localidade, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	7,4200	1.484,00
129	200,000	KG	39590	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspe - Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo 1 quilograma com procedência nome do produto; grupo/classe/tipo de feijão; nome do produtor, localidade, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	6,0600	1.212,00
130	200,000	UND	39591	Fermento biológico seco, granulado, instantâneo, embalado a - Fermento biológico seco, granulado, instantâneo, embalado a vácuo, O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem rotulada de no mínimo 125 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	9,6400	1.928,00
131	400,000	UND	39592	Fermento químico em pó - Produto formado por substância ou m - Fermento químico em pó - Produto formado por substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor	9,3100	3.724,00

				e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio Embalagem rotulada com no mínimo 200g no rótulo deverá constar a designação fermento químico e a recomendação conserve ao abrigo de umidade ou conserve em ambiente seco. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.		
132	200,000	UND	38348	FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO - FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO, com sabor natural, recobertos por açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	25,4900	5.098,00
133	10,000	KG	50264	FUNCHO 1KG - FUNCHO 1KG. Sem indícios de germinação, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Embalagem 1kg.	46,4900	464,90
134	200,000	UND	39596	GELATINA EM PÓ SABORES - GELATINA EM PÓ SABORES - Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Sabores Morango, Limão , Abacaxi e Uva. Necessária rotulagem nutricional obrigatória Embalagem atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo 20G. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	2,1700	434,00
135	200,000	UND	39596	GELATINA EM PÓ SABORES - GELATINA EM PÓ SABORES - Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Sabores Morango, Limão , Abacaxi e Uva. Necessária rotulagem nutricional obrigatória Embalagem atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo 1 KG. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	17,4900	3.498,00
136	100,000	UND	39595	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR Produto constituído de gelatina em pó.contém glúten necessária rotulagem nutricional obrigatória Embalagem atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo 24 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	11,6500	1.165,00
137	60,000	UND	45564	GELEIA DE FRUTA 100% NATURAL COM AÇUCAR UND - GELEIA DE FRUTA 100% NATURAL, sem conservantes, sabores diversos. Características: de primeira qualidade. Embalagem de vidro de até 720G, a embalagem deve estar intacta , bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	38,3900	2.303,40
138	100,000	UND	45896	GELEIA DE FRUTA S/ AÇUCAR - GELEIA DE FRUTA 100% NATURAL SEM AÇÚCAR, sem conservantes, sabores diversos. Características: de primeira qualidade. Embalagem de aproximadamente 180g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	35,0600	3.506,00
139	200,000	UND	48524	Goiabada em Pasta embalagem com no mínimo 300 gramas . Ingredientes ; Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. VALIDADE 3 MESES APOS A ENTREGA. - Goiabada em Pasta embalagem com no mínimo 300 gramas . Ingredientes ; Polpa de goiaba,	6,3400	1.268,00

				açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. VALIDADE 3 MESES APOS A ENTREGA.		
140	100,000	UND	50751	GRANOLA TRADICIONAL SEM AÇÚCAR, 1KG. - GRANOLA TRADICIONAL SEM AÇÚCAR 1KG. Sabor Tradicional. Zero ACÚCAR. Embalagem própria contendo 1 kg, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade 04 meses a partir da data de entrega.	32,0000	3.200,00
141	100,000	PAC	50755	GRÃO DE BICO, 500G, - GRÃO DE BICO, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas.	9,1200	912,00
142	40,000	UND	50744	IOGURTE DIET, 900ml. - IOGURTE DIET, Produto zero açúcar, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro do Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF, validade mínima de 30 dias, embalagem de 900ml.	17,6900	707,60
143	100,000	KG	50265	IOGURTE DE MORANGO 900ML - IOGURTE DE MORANGO 900ML. Acondicionada em sacos de no minimo 900 ml. Devera constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, inspeção, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 15 dias. Produto devera estra resfriado.	11,4400	1.144,00
144	40,000	UND	45897	IOGURTE NATURAL - IOGURTE NATURAL Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, embalagem 170g	7,1900	287,60
145	40,000	UND	50266	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE 170G - IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE 170G. Ingredientes permitidos: Leite pasteurizado integral, desnatado ou semidesnatado e/ou leite reconstituído integral, leite em pó, enzima lácteos. Não poderá ter adição de açúcar ou edulcorantes. Embalagem conteúdo entre 130g a 500g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºC ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contem glúten Produto devera estra resfriado no momento da entrega.O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	8,1600	326,40
146	100,000	PAC	39597	IOGURTE iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. - IOGURTE iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados Pacotes de no mínimo 900ml do produto. produto refrigerado Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	12,3200	1.232,00
147	600,000	UND	51447	IOGURTE SABORES VARIADOS - IOGURTE SABORES VARIADOS 900ML. Acondicionada em sacos ou garrafas plásticas de no mínimo 900 ml. Devera constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, inspeção, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 15 dias. Produto devera estar resfriado.	11,3300	6.798,00
148	60,000	PAC	44420	IOGURTE SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM	16,9900	1.019,40

				SACOS DE NO MÍNIMO 900 - IOGURTE SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MÍNIMO 900 ML COM POLPA DE MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO		
149	600,000	UND	39598	LEITE CONDENSADO Composto de leite integral, açúcar e lacto - LEITE CONDENSADO Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo 395 gramas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	6,2300	3.738,00
150	60,000	UND	49249	Leite de Amêndoas - Embalagem de 1 Litro. - LEITE DE AMÊNDOAS. Ingredientes: água, pasta de amêndoas, carbonato de cálcio, goma alfarroba, emulsificante lecitina de girassol. Embalagem: caixa tetra pack longa vida atóxica de 1 litro. Validade: mínima de 3 meses na data de entrega.	29,2300	1.753,80
151	60,000	UND	49250	Leite de Arroz - Embalagem de 1 Litro. - LEITE DE ARROZ características: bebida de arroz. Ingredientes: água, arroz, óleo de girassol, carbonato de cálcio (fonte de cálcio) e sal marinho, sem adição de açúcar, com adição de cálcio. Isento de glúten. Embalagem: intacta longa vida, contendo 01 litro. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	27,6600	1.659,60
152	200,000	UND	48526	Leite de Coco FRASCO de vidro 200 a 250 ML - Ingredientes: Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, leite de coco padronizado, acidulante INS 330 ácido cítrico, conservadores INS 202 sorbato de potássio, INS 211 benzoato de sódio e INS 223 metabissulfito de sódio, estabilizante INS 460i celulose microcristalina e espessante INS 415 goma xantana. .O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. - Leite de Coco FRASCO de vidro 200 a 250 ML - Ingredientes: Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, leite de coco padronizado, acidulante INS 330 ácido cítrico, conservadores INS 202 sorbato de potássio, INS 211 benzoato de sódio e INS 223 metabissulfito de sódio, estabilizante INS 460i celulose microcristalina e espessante INS 415 goma xantana. .O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	5,8800	1.176,00
153	60,000	L	38353	LEITE DE SOJA - LEITE DE SOJA, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega.	15,2400	914,40
154	60,000	UND	41993	LEITE DESNATADO EM PÓ - 400 g - LEITE DESNATADO EM PÓ - 400 g	27,6600	1.659,60
155	80,000	KG	39599	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Leite fluido integral, vi - LEITE EM PÓ INTEGRAL	38,0500	3.044,00

				INSTANTÂNEO Leite fluido integral, vitaminas A e D, emulsificante: lecitina de soja. sem glúten embalagem contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
156	100,000	KG	39599	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Leite fluido integral, vi - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PACOTE DE 400 GRAMAS	20,9900	2.099,00
157	2.000,000	L	38350	LEITE ESTERILIZADO INTEGRAL UHT - LEITE ESTERILIZADO INTEGRAL UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente	4,7000	9.400,00
158	2.000,000	L	38354	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM IDENT - LEITE PASTEURIZADO TIPO C, embalagem de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega.	7,9100	15.820,00
159	200,000	L	38355	LEITE UHT ZERO LACTOSE - LEITE UHT ZERO LACTOS Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem Tetra Pak, 1 litro.	5,4800	1.096,00
160	200,000	PAC	39600	LENTILHA Tipo I - LENTILHA Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem em polipropileno transparente, atóxica, resistente, lacrada contendo no mínimo 400 gramas, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	7,8200	1.564,00
161	100,000	KG	51448	LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA. Produto embutido cárneo, do tipo linguiça calabresa, elaborado exclusivamente com carne suína, devidamente inspecionado e autorizado para consumo humano. Deve estar curada, podendo ser defumada, com coloração avermelhada característica, textura firme e aroma típico de especiarias. O produto deve estar isento de qualquer sinal de deterioração, matérias estranhas ou contaminações. Composição mínima: Carne suína, gordura suína, sal, alho, pimenta calabresa, condimentos naturais e/ou outros permitidos pela legislação vigente. Permitido o uso de aditivos alimentares conforme legislação da ANVISA. Apresentação: Embalagem individual com peso de aproximadamente 1 kg (ou conforme necessidade da administração), acondicionada em embalagem plástica a vácuo ou termoformada, devidamente rotulada com as informações obrigatórias. Validade: Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega, desde que mantida em condições adequadas de armazenamento, conforme indicação do fabricante. Condições de armazenamento: Produto refrigerado (0°C a 7°C) ou congelado (-12°C ou mais frio), conforme especificação do fabricante. Registro e inspeção sanitária: Deve possuir registro ou inspeção junto ao órgão competente: SIF/DIPOA (Serviço de	30,8600	3.086,00

				Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme legislação vigente.		
162	200,000	KG	16626	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA - Linguiça suína toscana: Boa qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso SIF, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária; EMBALAGEM NIMIMA 1KG	25,3300	5.066,00
163	200,000	PAC	39608	MACARRÃO CABELO DE ANJO (Aletria) massa fina com ovos pas - MACARRÃO CABELO DE ANJO (Aletria) massa fina com ovos pasteurizados- tipo cabelo de anjo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	6,5900	1.318,00
164	400,000	PAC	39601	MACARRÃO com ovos, tipo Parafuso. Fabricado a partir de maté - MACARRÃO com ovos, tipo Parafuso. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	5,5700	2.228,00
165	400,000	PAC	20002	ESPAGUETE INSTANTÂNEO - Espaguete instantâneo: Massa alimentícia mista instantânea com ovos, pacote com 340gr.	7,3000	2.920,00
166	200,000	PAC	41994	Macarrão Integral - Tipo Espaguete - Pacote 500 Gr. - MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE. Fonte de fibras e proteínas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 180 dias no momento da entrega.	6,2200	1.244,00
167	40,000	PAC	39602	MACARRAO SEM GLUTEN - macarrão de arroz com ovos corte paraf - MACARRAO SEM GLUTEN - macarrão de arroz com ovos corte parafuso sem glúten - sem lactose fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.o produto dever a estar em conformidade com as leis especificas vigentes. embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	7,6300	305,20
168	40,000	KG	45547	MACARRAO SEM OVOS FAB - MACARRÃO SEM OVOS . Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em	15,3000	612,00

				polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 1 quilograma, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega		
169	40,000	PAC	49253	Macarrão do Tipo Ave Maria. Pcte de 500gr. - MACARRÃO DO TIPO AVE MARIA. Sêmola de trigo enriquecida, podendo conter ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	5,7600	230,40
170	400,000	PAC	39603	Macarrão tipo espaguete, vitaminado, não fermentado, obtido - Macarrão tipo espaguete, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. A. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	6,3400	2.536,00
171	400,000	PAC	49254	Macarrão Tipo Gravata c/ Ovos. - MACARRÃO TIPO GRAVATA COM OVOS pacote com 500 gramas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Características: O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca com ovos de formato curto, tipo gravata para o preparo de macarronada. Não poderá ser acrescido de amido. Características Organolépticas: aparência: característica, isento de sujidades, parasitos e larvas. Não poderá estar esfarelando.	6,2400	2.496,00
172	400,000	PAC	49255	Macarrão Tricolor Parafuso. - MACARRÃO TRICOLOR PARAFUSO. Composto de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, espinafre e tomate desidratados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	5,7800	2.312,00
173	400,000	UND	39604	Maionese - creme a base de óleo vegetal, água, ovos pasteur - Maionese - creme a base de óleo vegetal, água, ovos pasteurizados, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. Embalagem atóxica, resistente, lacrada contendo	12,9900	5.196,00

				no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega		
174	40,000	UND	51450	MANJERICÃO DESIDRATADO - MANJERICÃO DESIDRATADO (Ocimum basilicum), composto exclusivamente por folhas selecionadas, limpas e secas. Cor verde característica, aroma e sabor intensos, isento de impurezas ou umidade excessiva. Apresentação: Embalado em pacotes de 10 g (ou conforme necessidade), com embalagem íntegra, resistente e devidamente rotulada. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Armazenamento: Local seco, arejado e protegido da luz. Registro sanitário: Produto com registro ou isento, conforme legislação da ANVISA.	5,2200	208,80
175	500,000	UND	39648	Manteiga de primeira qualidade, sem sal, obtida do creme de - Manteiga de primeira qualidade, sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado, maturado,com no minimo 200 g, teor minimo de 80 % delipidios, embalagem com data de fabricação, validade, lote, registo do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de no minimo 4 meses.contados da data de entrega	14,6900	7.345,00
176	60,000	UND	45899	MANTEIGA S/ LACTOSE - Manteiga de primeira qualidade, sem sal, zero lactose obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado, maturado,com no minimo 200 g, teor minimo de 80 % delipidios, embalagem com data de fabricação, validade, lote, registo do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de no minimo 4 meses. SEM LACTOSE	19,4900	1.169,40
177	200,000	UND	39606	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA VEGETAL SEM SAL, com até 65 % de lipídios, 0% de gordura aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de no mínimo 500 gramas polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deve conter a identificação, informação nutricional, lote com registro no ministério da agricultura, e prazo de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega	10,3400	2.068,00
178	200,000	UND	39606	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA VEGETAL COM SAL, com até 65 % de lipídios, 0% de gordura aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de no mínimo 500 gramas polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deve conter a identificação, informação nutricional, lote com registro no ministério da agricultura, e prazo de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega	12,3200	2.464,00
179	400,000	PAC	39607	Massa vitaminada com ovos tipo caseira: Sêmola de trigo enri - Massa vitaminada com ovos tipo caseira: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vitamina B9); , ovos e corantes naturais contem glutén. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	9,3200	3.728,00
180	600,000	UND	51451	MASSA DE PIZZA - MASSA DE PIZZA pré-assada, tipo tradicional, elaborada com farinha de trigo, água, fermento biológico, sal, açúcar e óleo vegetal. Produto com textura macia, bordas definidas e diâmetro uniforme.Apresentação:Unidades embaladas	5,9900	3.594,00

				com peso aproximado de 200 g a 400 g por disco, conforme necessidade. Embalagem plástica lacrada e rotulada.Validade mínima:15 dias (refrigerada) ou 90 dias (congelada), a partir da entrega.Armazenamento:Refrigerada (até 7°C) ou congelada (-12°C ou mais frio), conforme especificação do fabricante.Registro sanitário: Produto com registro no órgão competente ou isento, conforme legislação vigente.		
181	600,000	UND	50237	MASSA PARA PASTEL, refrigerada, tamanho, médio, validade mínima de 2 meses, embalagem com 500g - MASSA PARA PASTEL, refrigerada, tamanho, médio, validade mínima de 2 meses, embalagem com 500g	8,1400	4.884,00
182	100,000	PAC	39610	MASSA PARA SOPA EM FORMATO DE LETRINHAS,Massa - MASSA PARA SOPA EM FORMATO DE LETRINHAS,Massa alfabeto, em formato de letras, com ovos, produzida com farinha tipo I, pura e livre de impurezas. Especial para a alimentação de crianças. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Embalagem de 500 gramas.	5,9900	599,00
183	200,000	PAC	50752	MASSA PRONTA DE LASANHA, 500G. - MASSA PRONTA DE LASANHA 500G. Massa lasanha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, conservante ins 202 e corante natural ins 160a (i). Contém glúten, embalagem 500 gramas	9,9600	1.992,00
184	60,000	KG	43501	Melado de Cana Batido, consistência cremosa, coloração clara - Melado de Cana Batido, consistência cremosa, coloração clara, Ingrediente: Caldo de cana. Embalagem plástica atóxica, até 1kg com tampa e lacre, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	37,3000	2.238,00
185	600,000	PAC	39623	MILHO PARA PIPOCA - 1ª linha - O produto devera estar em con - MILHO PARA PIPOCA - 1ª linha - O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. . Embalagem, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	5,9900	3.594,00
186	200,000	PAC	49257	Milho Verde Congelado - Embalagem de 300gr. - MILHO VERDE CONGELADO, selecionado, lavado, branqueado, congelado, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietilenos resistentes de 300g. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0ºC (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	9,0400	1.808,00
187	200,000	UND	39612	MILHO VERDE EM CONSERVA ingredientes: milho, água, e sal, - MILHO VERDE EM CONSERVA ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem atóxica, resistente, lacrada com peso líquido de no mínimo 200 gramas drenado com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	4,8700	974,00
188	100,000	KG	39614	MORTADELA SEM GORDURA - constituida da mistura de carnes bo - MORTADELA SEM GORDURA - constituida da mistura de carnes bovina e suina misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composicao, embalagem atóxica, resistente, lacrada com	16,4400	1.644,00

				procedência, com registro de inspeção federal.e informação nutricional no rótulo. prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega		
189	40,000	PAC	39618	Noz moscada inteira. Produto com embalagem identificada com - Noz moscada inteira. Produto com embalagem identificada com no mínimo:descrição do produto, data de processamento e origem. Embalagem, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 8 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	4,7500	190,00
190	200,000	UND	39619	ÓLEO DE GIRASSOL, contém um elevado teor do ácido graxo poli - ÓLEO DE GIRASSOL, contém um elevado teor do ácido graxo poliinsaturado linoléico, Embalagem com no mínimo 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	16,7400	3.348,00
191	1.000,000	UND	39620	ÓLEO DE SOJA REFINADO, óleo de soja 100% natural Embalagem - ÓLEO DE SOJA REFINADO, óleo de soja 100% natural Embalagem com no mínimo 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8,6800	8.680,00
192	20,000	PAC	39645	ORÉGANO DESIDRATADO - ORÉGANO DESIDRATADO, deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, - livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de no mínimo 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	11,3200	226,40
193	100,000	PAC	39645	ORÉGANO DESIDRATADO - ORÉGANO DESIDRATADO, deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, - livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de no mínimo 500g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	23,2900	2.329,00
194	2.000,000	UND	39622	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pão de Cachorro Quente - Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. O miolo deve ser leve, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Unidade pode ser mini ou tamanho normal, conforme solicitado, a	8,2900	16.580,00

				embalagem deve apresentar no mínimo 450g, em polietileno, atóxico, resistente bem vedada, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e prazo de validade mínimo de 07 dias, a contar a partir da data de entrega.		
195	1.000,000	UND	39622	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pão de Cachorro Quente - Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. O miolo deve ser leve, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Unidade com no mínimo 60g Embalagem em quantidades conforme requisitado, em polietileno, atóxico, resistente bem vedada, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e prazo de validade mínimo de 07 dias, a contar a partir da data de entrega.	2,1900	2.190,00
196	600,000	KG	46267	PAO DE TRIGO CASEIRO INTEGRAL SEM AÇUCAR - PÃO DE TRIGO CASEIRO INTEGRAL SEM AÇUCAR, TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	29,9800	17.988,00
197	600,000	KG	38146	PÃO DE TRIGO CASEIRO SEM AÇUCAR, tamanho uniforme, bem assado - PÃO DE TRIGO CASEIRO SEM AÇUCAR, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	28,8000	17.280,00
198	1.200,000	UND	50240	PÃO FATIADO BRANCO - PÃO FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. PESO MINIMO 500G. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	8,3300	9.996,00
199	600,000	PAC	41995	PÃO FATIADO INTEGRAL - PÃO FATIADO INTEGRAL, 500G, COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	11,9000	7.140,00
200	400,000	KG	37355	PÃO FRANCÊS. - PÃO FRANCÊS.	15,0900	6.036,00
201	100,000	UND	50753	PASTA DE AMENDOIM, 500G. - PASTA DE AMENDOIM 500G. Pasta de amendoim integral torrado, na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. EMBALAGEM DE 500G.	24,4900	2.449,00
202	600,000	UND	48587	PEPINO EM CONSERVA - PEPINO EM CONSERVA, POTE COM 300 GRAMAS	9,8300	5.898,00

203	2.000,000	UND	42000	PIPOCA DOCE 150 GR - PIPOCA DOCE 150 GR	4,6200	9.240,00
204	200,000	KG	39624	PÓ PARA PUDIM DIVERSOS SABORES mistura em pó para o prep - PÓ PARA PUDIM DIVERSOS SABORES mistura em pó para o preparo de pudim diversos sabores, enriquecido com vitaminas e minerais. . Embalagem, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 1 quilograma e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	22,3400	4.468,00
205	200,000	UND	48582	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE - PÓ PARA PREPARO DE SORVETE, DIVERSOS SABORES, (MORANGO, CÔCO, CHOCOLATE, CREME), 150 GRAMAS.	12,2300	2.446,00
206	100,000	UND	49258	Polpa de Fruta de Abacaxi - Embalagem de 1Kg. - Polpa de fruta de abacaxi, de primeira qualidade. Ingrediente: Abacaxi. Embalagem de 1Kg, contendo 10 saches de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	23,9100	2.391,00
207	100,000	UND	49259	Polpa de Fruta de Morango - Embalagem de 1Kg. - Polpa de fruta de morango, Ingrediente: morango, de primeira qualidade, embalagem de 1Kg, embalagem de 1Kg, contendo 10 saches de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	27,3100	2.731,00
208	500,000	UND	38359	POLPA DE TOMATE CONCENTRADO - POLPA DE TOMATE CONCENTRADO, INGREDIENTES TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE E MODO DE CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 520 GRAMAS	6,2600	3.130,00
209	800,000	PAC	39625	POLVILHO AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e - POLVILHO AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	6,9200	5.536,00
210	800,000	PAC	39626	POLVILHO DOCE fabricado a partir de matérias-primas sãs e l - POLVILHO DOCE fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	7,2500	5.800,00
211	1.000,000	UND	39627	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO , de boa qual - PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO , de boa qualidade. cortado em fatias de aproximadamente 15 gramas. cada , embalagem, de polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 200 gramas.com selo de inspeção conforme a legislação vigente. Na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa, peso, data de processamento e prazo de validade mínimo de 15 dias, a contar a partir da data de entrega.	10,4900	10.490,00

212	100,000	KG	39628	QUEIJO COLONIAL INSPECIONADO, de boa qualidade refrigerado - QUEIJO COLONIAL INSPECIONADO, de boa qualidade refrigerado Embalagem primária atóxica, preferencialmente à vácuo,ou polietileno bem vedada com selo de inspeção conforme a legislação vigente. Na embalagem deve conter a rotulagem e registro em órgão oficial e ainda as seguintes informações identificação da empresa, peso, data de processamento e prazo de validade mínimo de 30 dias, a contar a partir da data de entrega.	55,4900	5.549,00
213	1.000,000	UND	39629	QUEIJO MUSSARELA FATIADO de boa qualidade. cortado em fatias - QUEIJO MUSSARELA FATIADO 150G. De boa qualidade. Cortado em fatias de aproximadamente 15 gramas. Cada, embalagem, de polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 150 gramas.com selo de inspeção conforme a legislação vigente. Na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa, peso, data de processamento e prazo de validade mínimo de 15 dias, a contar a partir da data de entrega.	12,1900	12.190,00
214	600,000	PAC	39630	QUEIJO PARMESÃO RALADO. composição: queijo parmesão ralado 7 - QUEIJO PARMESÃO RALADO. composição: queijo parmesão ralado 75%, queijo montanhês, queijo tropical, queijo mussarela (leite,coalho, fermento lácteo, sal, antiaglutinante: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico). sem glúten. embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 100 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	13,1300	7.878,00
215	100,000	KG	50270	QUEIJO ZERO LACTOSE 150G - QUEIJO ZERO LACTOSE 150G. De boa qualidade. Cortado em fatias de aproximadamente 15 gramas. Cada, embalagem, de polimento atóxica, resistente bem vedada, com o minimo 150 grama,. Com selo de inspeção conforme a legislação vigente. Na embalagem deve conter as seguintes informações de identificação da empresa, peso, data de processamento e prazo de validade mínimo de 15 dias, a contar a partir da data de entrega. Peça de 150gr, sem lactose.	16,5100	1.651,00
216	200,000	PAC	45563	QUIRERA DE MILHO AMARELO - Quirera de milho amarelo. 500G, Não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1Kg de sal, de acordo com a legislação federal específica;	5,7600	1.152,00
217	400,000	UND	39632	REFRIGERANTE, diversos sabores,com validade mínima 07 meses - REFRIGERANTE, diversos sabores,com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades,parasitas e larvas; acondicionado em garrafas tipo PET contendo 2 litros cada	10,3700	4.148,00
218	60,000	UND	44430	Requeijão cremoso sem lactose - Requeijão cremoso sem lactose. embalado em potes com no mínimo 180 gramas.	11,8000	708,00
219	400,000	UND	44429	Requeijão tradicional cremoso. Não contem glúten, - Requeijão tradicional cremoso. Não contem glúten, embalado em potes com no mínimo 180 gramas.	10,2200	4.088,00
220	400,000	PAC	39633	SAGÚ TIPO 1 -fécula de mandioca em formato de pérola. Não de - SAGÚ TIPO 1 -fécula de mandioca em formato de pérola. Não deverá	6,8500	2.740,00

				apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega		
221	600,000	KG	38360	SAL REFINADO IODADO embalagem com até 01 Kg - SAL REFINADO IODADO embalagem com até 01 Kg, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	2,9600	1.776,00
222	600,000	KG	39634	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo - Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF,. Na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa, peso, data de processamento. Selo SIF. Embalados embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com o peso e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	17,0900	10.254,00
223	200,000	UND	39635	SARDINHAS 125 G- sardinhas ao próprio suco c/ óleo comest - SARDINHAS 125 G - sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	9,5900	1.918,00
224	600,000	UND	41545	SUCO DE FRUTA CONSENTRADO DIVERSOS SABORES - Suco de fruta, concentrado e integral , sabores Suco de fruta, concentrado e integral, primeira linha não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado diversos sabores Embalagem resistente bem vedada, com 200 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	4,5200	2.712,00
225	1.000,000	L	50271	SUCO CONCENT. DE UVA NATURAL 1.5L - SUCO CONCENT. DE UVA NATURAL 1.5L. Suco de uva natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,5l. Registrado e fiscalizado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Ingredientes: suco de uva, não alcoólico sem adição de açucares. Sem adição de maçã. Sabor uva.	19,5400	19.540,00
226	100,000	L	51258	SUCO CONCENTRADO DE UVA NATURAL, 1,0 LITRO - SUCO DE UVA NATURAL, EXTRAIDO DE FRUTA SELECIONADAS, EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,0 LITRO. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA. INGREDIENTES: SUCO DE UVA, NÃO ALCOOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. SEM ADIÇÃO DE MAÇA	22,4900	2.249,00
227	200,000	UND	41545	SUCO DE FRUTA CONSENTRADO DIVERSOS SABORES - Suco de fruta, concentrado e integral , sabores Suco de fruta, concentrado e integral, primeira linha não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado diversos sabores	15,0800	3.016,00

				Embalagem resistente bem vedada, com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.		
228	200,000	UND	50274	SUCO DE LARANJA INTEGRAL (S/ conservante) Suco de laranja natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,3l. Registrado e fiscalizado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Ingrediente: suco de laranja, não alcoólico sem adição de açúcares. Sem adição de maçã. Sabor laranja. - SUCO DE LARANJA INTEGRAL (S/ conservante) Suco de laranja natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,3l. Registrado e fiscalizado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Ingrediente: suco de laranja, não alcoólico sem adição de açúcares. Sem adição de maçã. Sabor laranja.	20,0700	4.014,00
229	200,000	UND	50275	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL (S/ conservante) Suco de maçã natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,3l. Registrado e fiscalizado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Ingrediente: suco de maçã, não alcoólico sem adição de açúcares. Sabor maçã. - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL (S/ conservante) Suco de maçã natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,3l. Registrado e fiscalizado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Ingrediente: suco de maçã, não alcoólico sem adição de açúcares. Sabor maçã.	19,8500	3.970,00
230	1.000,000	UND	48581	SUCO EM PÓ, - SUCO EM PÓ, PREPARO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, 25 GRAMAS, DIVERSOS SABORES (MANGA, LARANJA, UVA, LIMÃO, GUARANÁ, MORANGO PÊSSEGO).	1,7100	1.710,00
231	100,000	UND	50754	VINAGRE DE ÁLCOOL, 750ML. - VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML. Embalagem de 750ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução n° 12, de 24/07/78 da CNNPA.	4,1600	416,00
232	200,000	UND	39647	VINAGRE DE MAÇÃ, GARRAFA DE 750ML em garrafa plástica, atóxi - VINAGRE DE MAÇÃ, GARRAFA DE 750ML em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	7,8200	1.564,00
233	100,000	UND	48580	VINAGRE DE VINHO TINTO - VINAGRE DE VINHO TINTO, GARRAFA DE 750ML em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	8,1600	816,00
234	100,000	UN	52671	BOLO PRONTO INTEGRAL 400G - Bolo pronto para consumo, tipo integral, acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 400g. Produto elaborado com farinha integral, podendo conter ingredientes como açúcar, ovos, leite, óleos vegetais e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar textura macia, sabor e odor característicos, sem sinais de mofo, fermentação inadequada ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.	47,0000	4.700,00

				A embalagem deve conter rotulagem conforme legislação sanitária vigente, incluindo informações como: denominação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega, salvo especificação superior do fabricante. O produto deve ser entregue em condições adequadas de higiene e conservação.		
235	100,000	UN	52672	CUCA INTEGRAL 500G - Cuca pronta para consumo, tipo integral, acondicionada em embalagem primária íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 500g. Produto elaborado com farinha integral, podendo conter ingredientes como açúcar, ovos, leite, fermento, gordura vegetal ou manteiga, e cobertura típica (farofa/doce), conforme padrão do produto. Deve apresentar textura macia, com cobertura característica, sabor e odor próprios, sem sinais de deterioração, mofo ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. A embalagem deve conter rotulagem conforme legislação sanitária vigente, incluindo: denominação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, lote e tabela nutricional. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega, salvo especificação superior do fabricante. O produto deve ser entregue em condições adequadas de higiene e conservação.	30,5000	3.050,00
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	934.544,40

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua e legalmente prevista de garantir alimentação adequada às pessoas atendidas pelos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente os previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Também decorre da obrigação legal do Município, enquanto ente federado responsável pela organização da política pública de saúde, de assegurar a oferta regular e qualificada dos serviços de saúde à população, nos termos da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e demais normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecimento dos itens objeto desta licitação.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A entrega deverá ser feita conforme solicitação das Secretarias participantes, com aviso prévio de **05 (cinco) dias de antecedência**, ou seguir cronograma elaborado pela Secretaria, com entrega nos endereços indicados; conforme a necessidade e a autorização expressa do Setor Responsável da Unidade Gestora.

3.2 Deve existir uma **linha direta para comunicação com o fornecedor** para resolução de imprevistos e emergências.

3.3 As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente, deverão ser congeladas e embaladas adequadamente.

3.4 A contratada deverá fornecer de alimentos de qualidade, com boas práticas de manipulação e armazenamento.

3.5 A contratada deve atender às normas de higiene e segurança sanitária, conforme regulamentação vigente (ex.: Anvisa – RDC nº 275/2002).

3.6 A contratada deve ser capaz de fornecer os itens de forma sob demanda, conforme a quantidade exata e os prazos estabelecidos, com a capacidade de ajustar a produção conforme a variação do número de participantes em cada evento.

3.7 O fornecedor deve dispor de estrutura logística capaz de garantir a entrega dos produtos no local solicitado, com a manutenção das condições ideais de temperatura e apresentação.

3.8 Os locais de entrega serão sempre dentro do **perímetro urbano de Herval d'Oeste**.

3.9 O transporte deverá ser efetuado com veículos apropriados (de acordo com o tipo/natureza dos alimentos) em bom estado de conservação, obedecendo as normas da Vigilância Sanitária, para o transporte de alimentos.

3.10 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos, buscando o fiel cumprimentos dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.11 Por ocasião do recebimento dos produtos, o município, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a contratada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.12 Poderá ser efetuada a aferição do peso das mercadorias no momento da entrega, inclusive nas entregas “ponto a ponto”.

3.13 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da entrega ou documento fiscal.

3.14 Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.15 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução das atividades.
b) Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na execução dos serviços.
c) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
d) Antes do início da execução contratual, designar preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
f) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
g) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
i) Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
j) Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.
k) Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

4.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Fornecer informações detalhadas sobre os locais e as atividades a serem realizadas.

b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
d) Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
f) Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 A Gestão da presente contratação ficará a cargo do(a) titular da Secretaria, e em sua ausência seus eventuais substitutos.

5.3 A fiscalização administrativa ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela Administração,

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato, a depender do fundo requisitante, deverá ser emitido para:

- ***Fundo Municipal de Assistência Social - Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro - Herval d'Oeste - Santa Catarina - CNPJ nº 12.816.323/0001-37;***

- ***Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste - Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro Herval d'Oeste - Santa Catarina - CNPJ nº 17.799.033/0001-46.***

6.4 Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas no Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1.1 Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim ou recebimento do mesmo, ou ainda podendo ser assinado de forma digital, desde que a empresa possua o devido certificado digital para este fim sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

8.1.3 Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.

8.1.4 As disposições contidas no presente Termo de Referência, na proposta da contratada e na Nota de Empenho, terão valor de contrato, constituindo direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na execução do Contrato decorrente da licitação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2025, conforme Lei Orçamentária nº 3.758/2024 de 21/11/2024, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a ser criadas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0041.2091.3.3.90.00.00
Função Programática: 14.001.08.244.0041.2091.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0043.2100.3.3.90.00.00
Função Programática: 14.001.08.244.0043.2100.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Desenvolvimento de programas, projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0043.2113.3.3.90.00.00
Função Programática: 14.001.08.241.0043.2113.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Gestão e manutenção das atividades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0044.2101.3.3.90.00.00

Função Programática: 14.001.08.244.0044.2101.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0052.2102.3.3.90.00.00
Função Programática: 14.001.08.244.0052.2102.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: Manutenção e implementação das atividades do CAPS.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0033.2075.3.3.90.00.00
Função Programática: 10.001.10.302.0033.2075.3.3.90.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0045.2079.3.3.90.00.00
Função Programática: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00

10. DA PARTICIPAÇÃO de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Para os **Itens Exclusivos** de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, c/c art. 9, II do Decreto Federal nº 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015, **Decreto Municipal nº5.009/2023** as empresas que possuírem suas sedes administrativas localizadas na **Micro Região da AMMOC** (Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval D`Oeste, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita), terão vantagem sobre o melhor preço válido das demais concorrentes. A vantagem estabelecida neste certame visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, viabilizando a competição de ME's e EPP's com grandes empresas do segmento e ampliar a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que para o ramo pertinente há várias empresas estabelecidas no território definido, assim agilizando por consequência a prestação dos serviços com maior rapidez e eficiência.

Decreto Municipal nº 5009/2023, art. 14 que se segue abaixo:

> ***Art. 14.*** *Os benefícios referidos nos artigos 10, 11 e 12 poderão, justificadamente pelo órgão promotor, estabelecer a prioridade de contratação para as MEP´s sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, nos seguintes termos:*
>
> *I - aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;*
>
> *II - a MEP's sediada local, regionalmente melhor classificada ou outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado; poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;*
>
> *III - na hipótese da não contratação da MEP's sediada local ou regionalmente ou outro critério estabelecido, com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*
>
> *IV - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEP's sediadas local ou regionalmente outro critério estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*

V - nas licitações a que se refere o artigo 12, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de MEP's;

VI - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for MEP's sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por MEP's sediadas local ou regionalmente;

VII - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas na margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII - a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10%, deverá ser motivada, nos termos dos artigos 47 e 48, §3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para a "Aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios" para Manutenção das Atividades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Herval d'Oeste/SC, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência constante do ***Anexo I;*** deste edital, pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026,** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

OBJETO:

ITEM	***MATERIAL***	***UND***	***QTDE***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO (R$)***	***VALOR TOTAL R$***

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs.: *No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.*

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É imprescindível a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____
No mínimo, 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local e Data.

Representante Legal.
CPF Nº *****.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em; _____de 2026.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA.

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Herval d'Oeste ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e Data.

Assinatura.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

ANEXO V - DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta Corrente da Licitante: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

Cargo ou Função: _____

E-mail: _____

E-mail para envio do Contrato e demais atos: _____

Telefone/Celular: _____

Possui Certificação Digital para Assinatura de documentos? () sim () não

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia __/__/2026 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, Estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, 389, Centro, nesta cidade de Herval D'Oeste/SC representado pelo Sr. RONALDO LORENÇO DA ROSA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação ___/2026 na modalidade de Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o *Registro de Preços para a "Aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios" para Manutenção das Atividades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Herval d'Oeste/SC, pelo período de 12 (doze) meses*. Dessa maneira em conformidade com as especificações constantes no edital. A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº: 5.007/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema *Registro de Preços para a "Aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios" para Manutenção das Atividades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Herval d'Oeste/SC, pelo período de 12 (doze) meses*. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Participante

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 135 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
2.2.2 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas no art. 135 da Lei n° 14.133, de 2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será do dia __/__/2026 até __/__/2027, sendo possível as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84, da Lei n° 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Secretaria de Administração e Finanças, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n° 5007/2023;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. . Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração
Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.
8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: notafiscal@hervaldoeste.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.
8.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.9. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 129 da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n.o 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, quais sejam:
11.1.1. Advertência
11.1.2. Multa

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos ou execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 20%;
b) 10% (dez por cento) em caso da não entrega dos produtos, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
11.1.3. Suspensão
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 (cinco) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) Não celebrar o Contrato;
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) não mantiver a proposta
e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo;
g) cometer fraude fiscal.
11.1.4. Impedimento
11.1.4.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, a receber a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta com o Município de Herval D'Oeste pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-se e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 156, da Lei Federal n.o 14.133 de 1º de abril de 2021.
11.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 337-F do Código Penal e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.
11.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.
11.5. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Assinatura:

Assinatura da empresa: